



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

PROJETO DE LEI N.º 080/2013

Súmula: Institui a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, semana em que ocorre a comemoração nacional do dia “Dia do Agricultor”.

Art. 2º A Semana da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

74



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.

V – A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Largo em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Campo Largo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 01 de agosto de 2013.



João Marcos Cavalin Cuba
Vereador

1535/13
R.

01/08/13